

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO

LA N.º 058/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE AMPLIAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.004173/2024.81, Parecer Técnico N.º 196/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: ISRAEL ALENCAR DA SILVA
CPF/CNPJ: 892.276.112-15
ENDEREÇO: FAZENDA SANTA ROSA, V. 06, TRAVESSÃO DOS PIAUIENSES, S/N
MUNICÍPIO: SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 830,1313 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SANTA ROSA, V. 06, TRAVESSÃO DOS PIAUIENSES, S/N – SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR.

VALIDADE: 02/07/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 02/07/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 00 36 42712 Longitude: - 60 09 11 31650

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.004173/2024.81** / Parecer Técnico Nº:
196/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: 500,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE-
RR20230113754